

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000901/2019-15

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 21/2020

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.605.506/0001-73, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14 Conjunto 02 Lotes 01, 02 e 03, Brasília-DF, CEP: 71250-110, neste ato representada pelo Senhor JULIO TORRES RIBEIRO NETO, CPF: nº 004.235.151-01, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, consoante consta do Processo nº 00087.000901/2019-15, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 377.024,72 (trezentos e

setenta e sete mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), consoante disposto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.884.874,91 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL
1	1	Locação de veículos na Região Centro-Oeste	1	801.670,99
	2	Combustíveis	1	36.822,97
	TOTAL GRUPO 1 – Região Centro-Oeste			838.493,96
2	3	Locação de veículos no Acre	1	480.417,92
	4	Combustíveis	1	5.876,03
	TOTAL GRUPO 2 – Acre			486.293,95
3	5	Locação de veículos no Amazonas	1	249.056,38
	6	Combustíveis	1	4.484,32
	TOTAL GRUPO 3 – Amazonas			253.540,70
4	7	Locação de veículos em Roraima	1	303.985,23
	8	Combustíveis	1	2.561,07
	TOTAL GRUPO 4 – Roraima			306.546,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ R\$ 1.884.874,91 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e 339033, Nota de Empenho: 2020NE802563, de 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

JULIO TORRES RIBEIRO NETO Ribal locadora de veículos Ltda

Documento assinado eletronicamente por **JULIO TORRES RIBEIRO NETO**, **Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 21/12/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2283002 e o código CRC ED662CCF no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00087.000901/2019-15

SEI nº 2283002